

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 12/ 2019


O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de CATU, ESTADO DE BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 08 de 09 de Novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

ART. 1º - Será concedida hora extra sem autorização aos servidores do SAAE que estiverem na escala de plantão mensal, a equipe de manutenção de poços deverá apresentar o cronograma das horas no primeiro dia útil para validação, os demais servidores só poderão fazer horas extra com autorização prévia da Diretoria.

ART. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE CATU/BA, 21 DE AGOSTO DE 2019.



Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9EABD9DF7EBB277432DB4E7CA9EBAF51